



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N. 933 E M E N T A:- Cria e denomina COMENDA CIDADE DE ' JUAZEIRO - "MEDALHA DO MÉRITO LEGIS

de 05 de 04 de 1982

Reg. Livro _____ fls. _____

providências.

RECEBIDO em 12 / 04 / 82

ARQUIVADO em 1 / 1 / 82

Me. Leila K. Cruz

- Funcionário -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criada e denominada a COMENDA EM MEDALHA "CIDA DE DE JUAZEIRO"

Art. 2º - Esta condecoração só poderá ser outorgada a pessoa que preencher os seguintes requisitos:

- a) - Residir na cidade há mais de vinte e cinco anos.
- b) - Ter contribuído pessoal e indiretamente para o desenvolvimento: Social, Cultural, Religioso, Esportivo, Comercial, Industrial e Urbanístico, sem receber ajuda do Poder Público Municipal.

Art. 3º - A comenda CIDADE DE JUAZEIRO será outorgada em sessões solene e festiva.

Art. 3º - A presente Lei terá que ser aprovada por 02 (dois) terços dos Vereadores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 05 dias de abril de 1982.